



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 209/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e elaboração de proposta de regulamentação de diretrizes e procedimentos para o reconhecimento pessoal em processos criminais e a sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário, com vistas a evitar condenação de pessoas inocentes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 209/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e elaboração de proposta de regulamentação de diretrizes e procedimentos para o reconhecimento pessoal em processos criminais e a sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário, com vistas a evitar condenação de pessoas inocentes, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

- “Art. 3º
- XXVII – Fernando Braga Damasceno, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
 - XXVIII – Eunice Amorim Carvalhido, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
 - XXIX – Orlando Perri, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso;
 - XXX – Lilian Milnitsky Stein, Psicóloga e Professora;
 - XXXI – Gustavo Noronha de Ávila, Advogado e Professor;
 - XXXII – Janaína Roland Matida, Professora e Pesquisadora;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

XXXIII – Leonardo Marcondes Machado, Delegado de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e Professor;

XXXIV – Mário Henrique Ditticio, Assessor Jurídico do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ); e

XXXV – Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa, Diretora Executiva do DMF/CNJ.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Fux'.

Ministro **LUIZ FUX**